

VI CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA E NEONATAL

CARTA DE FOZ DO IGUAÇU

Aprovada na Plenária Final realizada em 16/10/2015

O VI Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal (VI CBEPN), II Seminário Internacional de Saúde da Criança, Adolescente e Família (II SISCAF), 15º Encontro do Laboratório de Estudos Interdisciplinares em Família e Saúde (LEIFAMS) e o 3º Congresso Paranaense de Enfermagem Pediátrica foram promovidos pela Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras (SOBEP), em parceria com os Cursos de Enfermagem da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Campi de Cascavel e Foz do Iguaçu e da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Paraná, com o tema central: **“Evidências científicas no cuidado ao neonato, à criança, ao adolescente e à família: a enfermagem rompendo fronteiras”**.

O evento teve como finalidades:

- Conhecer as evidências científicas para o cuidado ao neonato, criança, adolescente e família nos diversos cenários de prática nacionais e internacionais, refletindo sobre a saúde destes, bem como abordar os aspectos éticos, estéticos e as tecnologias do cuidado, responsabilidade social e as interfaces para a integralidade;
- Discutir os fundamentos do cuidado e do processo de cuidar do recém-nascido, criança, adolescente e família nas dimensões da assistência, do ensino, da pesquisa e da extensão;
- Promover intercâmbio técnico-científico e cultural entre enfermeiros gerentes e assistenciais, técnicos e auxiliares de enfermagem, docentes, pesquisadores, outros profissionais e acadêmicos do campo da saúde e áreas afins, de instituições nacionais e internacionais em assuntos ligados ao ensino, pesquisa, extensão e assistência;
- Possibilitar a apresentação e a divulgação de trabalhos científicos envolvendo o cuidado ao recém-nascido, à criança, ao adolescente e à família, que contemplem a assistência, o ensino, a pesquisa e a extensão;
- Estimular o desenvolvimento e a divulgação de produção científica, tecnológica e cultural no campo da Enfermagem do recém-nascido, criança, adolescente, família e de áreas afins;
- Discutir e propor a elaboração de diretrizes para o cuidado de Enfermagem ao recém-nascido, criança, adolescente e família nos diversos contextos da assistência.

No período de 13 a 16 de outubro em Foz do Iguaçu, Paraná, reuniram-se 931 participantes, entre enfermeiras(os) assistenciais e docentes de instituições de ensino superior públicas e privadas do Brasil, assim como enfermeiros da Argentina e do Paraguai, técnicas(os) de Enfermagem, estudantes de Cursos, Faculdades e Escolas de Enfermagem, além de palestrantes do Ministério da Saúde e de países como Portugal, Cuba e Espanha.

As discussões realizadas pelos congressistas durante o evento geraram declarações relativas às posições que **defendem**:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), repudiando e combatendo qualquer medida que venha a reduzir os direitos conquistados. De modo especial, reafirma a defesa do artigo 12, segundo o qual “os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente”, reforçando que esse direito deve ser assegurado em todos os ambientes do hospital, inclusive nas unidades de cuidados intensivos pediátricos e neonatais;
- A rejeição da proposta de redução da maioria penal, reiterando a luta pela aplicação do ECA em todos os âmbitos da sociedade, cumprindo o seu principal papel que é a garantia dos direitos e proteção integral das crianças e adolescentes;
- O tema da 15ª Conferência Nacional de Saúde realizada no ano de 2015: “Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro”;
- A democracia, de modo que as crianças e adolescentes possam usufruir, no futuro, de um Brasil mais livre e soberano, não aceitando qualquer tentativa de retrocesso às liberdades. Apoia a ampliação e a estruturação de reformas mais profundas, inclusive em âmbito político, do poder judiciário, dos meios de comunicação de massa e da cultura;
- A luta da sociedade brasileira contra a corrupção, considerando-a um mal que repercute diretamente na qualidade de vida da população infantojuvenil, e a impedem de acessar serviços e bens que assegurem uma vida com dignidade;
- Os processos de internacionalização da Enfermagem Pediátrica e Neonatal, de modo especial na América Latina e nos países da América do Sul;
- Os direitos dos profissionais da saúde e da enfermagem, manifestando preocupação e repúdio às tentativas de retiradas de direitos trabalhistas, medidas de flexibilização das relações de trabalho e as terceirizações na saúde.

Assim como as **recomendações que consideram relevantes**:

À SOBEP:

- Promover ampla campanha de divulgação na mídia sobre os propósitos da SOBEP, em especial o de se manifestar sobre assuntos referentes à criança e ao adolescente, em níveis regional e nacional, reivindicando sua participação em comitês assessores e audiências públicas, que visam a melhoria da qualidade do cuidado ao recém-nascido, criança, adolescente e família; da formação e das condições de trabalho dos enfermeiros pediatras;
- Promover a oferta de cursos de atualização para os enfermeiros pediatras (imunização; cuidado centrado na família; prática baseada em evidências; segurança na informação; detecção precoce de câncer infantojuvenil; e fortalecimento dos sistemas de informação e comunicação);
- Contemplar os seguintes grupos nas discussões do VII Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal: crianças e adolescentes institucionalizados, crianças de comunidades indígenas, ribeirinhas, quilombolas e refugiadas, crianças com necessidades especiais de saúde no processo de desospitalização e no domicílio, crianças com doenças negligenciadas;
- Aumentar a oferta de provas de titulação em enfermagem pediátrica e neonatal para enfermeiros(as), pelo menos uma vez ao ano, durante eventos na área de enfermagem;
- Participar em conjunto com demais países da Rede de Enfermagem em Saúde Infantil (rede ENSI), de investigação multicêntrica sobre a formação do Enfermeiro Neonatologista e Pediatra e o atendimento às demandas de saúde infantil nos países da América Latina.

Aos órgãos formadores:

- Ampliar, nos cursos de graduação, a carga horária de ensino teórico e prático de enfermagem neonatológica, pediátrica e hebiátrica;
- Proporcionar maior oferta de cursos de especialização voltados para a área, com carga horária e atividades práticas compatíveis;
- Discutir a formação de Enfermeiros Residentes em Programas de Residência Multiprofissional na área infantojuvenil;
- Promover fóruns de discussão sobre os Cursos de Pós-graduação *Lato-sensu* e Residências com foco na saúde do recém-nascido, criança e adolescente;
- Incluir a enfermagem na definição da política nacional de preceptoria, para a formação no nível de Graduação, Residência e Formação Profissional de Nível Médio, conforme recomendação do 14º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem.

Aos serviços:

- Ampliar a oferta de novos programas/equipes/núcleos multiprofissionais de referência para atendimento a crianças/famílias vítimas de violência intrafamiliar nos níveis de atenção primária, secundária e terciária;

Aos senhores legisladores:

- Apoiar o projeto de lei que amplia a licença paternidade;
- Apoiar o projeto de lei que altera a licença maternidade, garantindo às mães de recém-nascidos prematuros maior tempo com seu filho(a);
- Propor projeto de lei que garanta às crianças com condição crônica de saúde o direito à creche e educação infantil, bem como o incremento de políticas públicas de saúde para essa população;
- Reconhecer e convocar a SOBEP como representante desse grupo de profissionais em fóruns de discussões, audiências públicas e demais contextos de discussão sobre processos saúde/doença, em níveis de prevenção, promoção, tratamento e reabilitação do recém-nascido, criança, adolescente e sua família.

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2015.

Congressistas do VI Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal